



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20152571

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):

SESEG_003 e SESEG_005

A. Descrição sucinta da necessidade

Contratação de seguro multirisco para os prédios da SJBA, Fórum Teixeira de Freitas (Sede e anexos) e Fórum Arx Tourinho (JEF).

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da administração da Justiça Federal proteger o patrimônio público e se prevenir contra riscos de eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos e explosões de qualquer natureza, visando salvaguardar o corpo funcional e o público em geral no âmbito dos prédios da Justiça Federal da Bahia.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Na falta da contratação e cobertura de seguro o patrimônio público estará desprotegido de eventuais sinistros, assim como a salvaguarda do corpo funcional e público em geral.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Contratação se alinha ao Plano Anual de contratações 2024.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Levando-se em consideração a apólice vigente e de acordo com a previsão no PAC 2024. SESEG_003 e SEJEF_005, estima-se o valor de R\$ 17.000,00 para a contratação.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Justifica-se o não parcelamento pela natureza do objeto.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A forma de contratação anterior, com a empresa SOMPO SEGUROS S.A. demonstrou-se satisfatória. São requisitos qualitativos:

1. Apresentação de Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade.

2. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou por entidade privada, que comprove a aptidão para a execução de seguro de características e semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

E.2. Critérios de sustentabilidade

não se aplica.

E.3. Critérios de acessibilidade

não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	não se aplica.	não se aplica.	não se aplica.	não se aplica.	não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

F.4. Descrição integral da solução

A solução se define pela contratação de apólice de seguro para os prédios da SJBA, Fórum Teixeira de Freitas (Sede e anexos) e Fórum Arx Tourinho (JEF), pelo período de 12 meses prorrogável por até 10 anos, conforme a lei 14.133/21, permitindo assim a continuidade na proteção contra sinistros dos bens moveis e imóveis da Seção Judiciária da Bahia.

G. Declaração de viabilidade

A contratação é viável e necessária.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Erenilson Sousa de Oliveira

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Katia Fernandes Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Erenilson Sousa de Oliveira, Auxiliar Judiciário**, em 07/06/2024, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20152571** e o código CRC **1B1A541D**.